

### COMUNICAÇÃO INTERNA

#### DESPACHO,

Ao Pregoeiro Oficial,  
Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 15.014/2022-PE

Em atenção a regra contida no art. 49 da lei nº 8.666/93, encaminho para análise jurídica acerca da possibilidade de **REVOGAÇÃO**, referente ao procedimento em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "A" E "B" E CARROS TIPO POPULAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO SALGADO DEPUTADO ORIEL GUIMARÃES NUNES E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ICÓ-CE.**

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Secretaria supra autorizou a Comissão de Licitação/Pregoeiro Oficial, a realização de procedimento administrativo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por ter realizado planejamento quanto à necessidade do objeto a ser licitado.

Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.

Ocorre que durante a tramitação processual, ou seja, após passada determinadas fases, a Secretaria de Saúde do Município detectou que as especificações dos modelos de ambulâncias contidas no termo de referência não satisfaz as necessidades da secretaria, desde modo, para sanar as divergências do termo citado, a Secretaria de Saúde do Município resolve REVOGAR o presente processo licitatório de Pregão Eletrônico.

Pela REVOGAÇÃO, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, por entender, ser o modo mais adequado de desfazer o procedimento licitatório. Sendo mais razoável e oportuno revogá-lo.

Nos moldes do art. 38, inciso VI da Lei de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores, encaminhamos a esta assessoria, o presente despacho, para análise através de parecer jurídico acerca da sua possibilidade jurídica.

Icó – CE, 12 de dezembro de 2022



Éder Lima Aureliano  
Ordenador de Despesas da  
Secretaria da Saúde